

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 827 DE 28 DE ABRIL DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$ 250.000,00 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 250.000,00 ( duzentos e cinqüenta mil cruzeiros ), para a execução de duas salas de aula e circulação, totalizando 134,80 metros quadrados, na Escola Normal Cecília Meireles, como segue:

Anexo I ( quadro a )

07 - Secretaria de Educação  
01 - Secretaria de Educação  
08 - Educação e Cultura  
43 - Ensino de Segundo Grau  
197 - Formação para o Setor Secundário  
1.014 - Execução de Obras na Escola Normal Cecília Meireles ..... Cr\$ 250.000,00

Anexo I ( quadro b )

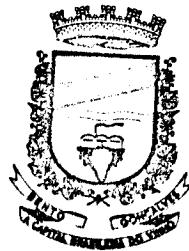
0701.08431970 - Formação para o Setor Secundário .... Cr\$ 250.000,00

Anexo II ( Quadro a )

0701 - Secretaria de Educação  
4110.00 - Obras Públicas ..... Cr\$ 250.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, a verba re





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

cebida da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Contrato 135/77 de 18 de janeiro de 1978. De acordo com o Cronograma de Recibimento das parcelas serão abertos Decretos Executivos, na seguinte maneira:

- 1ª parcela - Cr\$ 150.000,00 - após a assinatura do Contrato;
- 2ª parcela - Cr\$ 30.000,00 - concluídas as fundações;
- 3ª parcela - Cr\$ 30.000,00 - concluídas as alvenarias;
- 4ª parcela - Cr\$ 20.000,00 - concluídas as aberturas, cobertura e forro;
- 5ª parcela - Cr\$ 18.000,00 - concluídas as instalações elétricas, pissos, pinturas e revestimentos;
- 6ª parcela - Cr\$ 2.000,00 - após o recebimento da obra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE  
*J. R. R.*  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Secretário do Governo

*J. R. R.*  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

